



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## -LEI Nº 1.747 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.996-

**DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE.**

**MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "**RUA DOS MUTIRANTES**" o trecho compreendido entre as ruas 01 e Estados Unidos, localizado no Conjunto Habitacional B-1 de Palmital.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de dezembro de 1.996.

**MARILENA TRONCO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de dezembro de 1.996.

**NILTON CAETANO DECANINI  
-DIRETOR DE GABINETE-**